

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 1997

Presidente: Gesner José Oliveira Filho  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 08.10.97  
Horário de início: 14h35min.

Foi aberta a Sessão pelo Presidente Substituto Conselheiro Leônidas Rangel Xausa, por encontrar-se o Presidente Gesner Oliveira na Câmara dos Deputados participando de audiência pública promovida pela Comissão de Defesa do Consumidor, meio Ambiente e Minorias. Presentes os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho, presente a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Após o julgamento do Ato de Concentração 139/97 às 16h15min, o Presidente Gesner Oliveira, assumiu os trabalhos da Presidência conduzindo-os até o final da Sessão.

Julgamentos

Lida e não impugnada, a Ata da 55ª Sessão Ordinária foi aprovada.

01. Processo Administrativo nº 57/92

Representante: Gustavo A C. Machado (Posto Araras)

Advogado: não consta dos autos

Representada: Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo

Advogados: Doutores José DeI Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: O Conselheiro Renault de Freitas Castro, solicitou urna semana adicional ao prazo regimental para proferir seu voto de vista. O pedido foi deferido pelo Plenário.

02. Processo Administrativo nº 41/92

Representante: Assoe. das Empresas de Engenharia e Arquitetura p/ Centro de Processamento de Dados

Advogado: não consta nos autos

Representada: IBM do Brasil S/A

Advogados: Doutores Carlos Augusto da Silveira Lobo, José DeI Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Presente ao Plenário, o advogado das Representada, Doutor José DeI Chiaro Ferreira da Rosa, fez uso da palavra.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício e negou-lhe provimento para confirmar o arquivamento do Processo Administrativo.

03. Ato de Concentração nº 139/97

Requerentes: Indústrias Worthington do Brasil Uda. e Metalplus Metalúrgicas Plus S.A.

Advogados: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Presente ao Plenário, o advogado das Requerentes, Doutor José Augusto Caleiro Regazzini, fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato com as seguintes condições:

1. Eliminação das cláusulas 1.1.14 e 1.1.15 que fixam os preços e suas condições de reajuste.
  2. Eliminação de referência de preço mínimo equivalente ao de 95% do preço de mercado na cláusula 1.1.17.
  3. Assegurar que a cláusula 4.1 da carta de intenção não será posta em prática.
- Por maioria o Plenário impôs a seguinte condição:

4. Apresentação de relatório anual, durante quatro anos, com os preços praticados, nas mesmas condições comerciais, para os distribuidores de gás que são acionistas e para os não acionistas, com o intuito de monitorar eventual discriminação de preços.

Vencidos os Conselheiros Renault de Freitas Castro e Antonio Fonseca apenas no que tange à apresentação de relatório semestral.

O Conselheiro Antônio Fonseca submeteu ao Plenário proposta no sentido de dar conhecimento às Requerentes da presente decisão para que manifestem sua disposição em cumprir as condições impostas pelo Conselho para aprovação do ato.

O Plenário, por maioria, vencidos os Conselheiros Arthur Barrionuevo Filho e Leônidas Rangel Xausa, aprovou a proposta.

Por fim, o Plenário decidiu chamar a atenção da SDE e da SEAE para a necessidade de se analisar, com cuidado, todos os contratos e acordos envolvidos numa operação, não se limitando aos contratos de associação ou de compra de ações e ativos, com o fim de atingir o verdadeiro conteúdo e alcance da relação entre as empresas requerentes e o grau de influência que uma exerce sobre a outra. Apenas desta forma se pode ter uma noção exata da transferência de poder de controle e de seus impactos sobre a concorrência.

#### 04. Representação 201/93

Representante: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo

Advogado: José Carlos Barbuio

Representadas: Companhias Distribuidoras de Petróleo

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, recebeu o Recurso do ofício e negou-lhe provimento para confirmar o arquivamento da Representação.

#### 05. Representação 152/93

Representante: João Paulo Cunha - Deputado Estadual do PT/SP

Advogado: não consta dos autos

Representadas: Servebem Comércio de Alimentação Ltda. e outras

Advogado: Doutor Luiz Custódio de Lima Barbosa

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator.

#### 06. Representação 164/92

Representante: Aparecido Rosalém

Advogado: não consta nos autos

Representadas: Nestlé e Grupo Mansur e outras

Representante Legal: Mário Yon

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, conheceu do Recurso do ofício e negou-lhe provimento para confirmar o arquivamento da Representação.

#### 07. Representação 133/93

Representante: Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Advogado: Plácido Ferreira Gomes Júnior

Representada: Medimar Comércio e representação de Medicamentos Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, conheceu do Recurso do ofício e negou-lhe provimento para confirmar o arquivamento da Representação.

08. Averiguação Preliminar nº 08000.013509/94-88

Representada: Madeirense Materiais para Construções Ltda.

Advogados: José Sanches Gallo e outros

Representante: Empresários da Área Industrial

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, não conheceu do Recurso do ofício e negou-lhe provimento para confirmar o arquivamento da Representação.

#### Despachos submetidos ao Plenário

1. Ato de Concentração nº 44/95

Requerentes: Belgo-Mineira Participações Indústria e Comércio Ltda, Cia Siderúrgica Belgo-Mineira e Mendes Júnior Siderúrgica S.A

Ofício/CADE nº 1372/97

Assunto: solicita informações sobre estudo intitulado "Panorama Setorial- SIDERURGIA".

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

2. Ato de Concentração nº 45/95

Requerentes: Bayer S. A e a Hoechst S.A

Ofícios/CADE nºs 1397; 1398; 1399; 1403/97

Assunto: solicita informações no mais breve prazo e esclarece que os prazos de que trata o Parágrafo 6º do art. 54 da Lei 8.884/94, ficam suspensos enquanto não forem recebidas as respostas aos presentes pedidos.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

3. Ato de Concentração nº 13/94

Requerentes: Helios S.A Indústria e Comércio

Ofício/CADE nº 1407/97

Assunto: informa que conforme análise dos Relatórios ao Termo de Compromisso de Desempenho (TCD) a Empresa está cumprindo, as metas estabelecidas

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

4. Ato de Concentração nº 14/94

Requerentes: Companhia. Siderúrgica Belgo Mineira

Ofício/CADE nº 1405/97

Assunto: informa análise de relatórios ao TCD com observações sobre inconsistências do mesmo, não atingimento de metas e recomenda observância de novo formato que atenda às cláusulas do referido TCD.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

3. Ato de Concentração nº 176/97

Requerentes: Consórcio Manor

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Júnior

DESPACHO

Assunto: estabelece procedimentos para instrução processual.

Conselheiro: Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

6. Ato de Concentração nº 168/97

Requerentes: Plus vita S.A e Van Mill Produtos Alimentícios Ltda

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini

DESPACHO

Assunto: estabelece procedimentos para instrução processual.

Conselheiro: Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

7. Ato de Concentração nº 54/95

Requerentes: Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, OPP - Petroquímica S/A, Poliolefinas S/A e POLISUL - Petroquímica S/A

Advogados: Dr. Pedro Dutra e Outros

Interessada: Petroquímica Triunfo S/A

Advogados: Dra. Beatriz R. von Péterffy e Dr. José Del Chiaro Ferreira da Rosa

DESPACHO/Of/CADE nº 1409/97

Assunto: solicita o cumprimento, imprescindível à análise do referido ato de concentração.

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho datado de 03/10/97.

8. Ato de Concentração nº 184/97

Requerentes: Compaq Computer Corporation, Compaq Computer Brasil - Ind. e Com. Ltda, Compaq Industria, Comercial, Importadora e Exportadora Ltda, Tandem Computers Incorporated e Tandem Computers do Brasil Inc. & Cia

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e outro

DESPACHO

Assunto: estabelece procedimentos para instrução processual.

Conselheiro: Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

9. Ato de Concentração nº 80/96

Requerentes: Basf Aktiengesellschaft e Zeneca Limited.

Advogados: Doutor Antônio Carlos Gonçalves, Doutora Mariana Nunes de Magalhães Cunha e outros.

Of/CADE nº 14219/97

Assunto: solicita que as eficiências decorrentes da operação em referência sejam detalhadas e que sejam enviados dados atualizados.

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

10. Ato de Concentração nº 47/95

Of/CADE nº 1374/97

Requerentes: Laboratórios Silva Araújo Roussel S/A & Merrell Lepetit Farmacêutica e Industrial Ltda

Advogados: Doutores José Martins Pinheiro Neto e Antônio Carlos Gonçalves

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Assunto: solicita informações adicionais com relação a medicamentos.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

11. Ato de Concentração nº 34/95

Of/CADE nº 1424/97

Requerentes: Frumtost e Allergan

Advogado: Doutor Túlio Freitas de Egito Coelho

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Assunto: solicita informações com relação a medicamentos.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

12. Ato de Concentração nº 83/96

Requerentes: Cia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebida e Conexos e Anheuser Busch International Inc.

DESPACHO/GAB/LHS/27/97

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Assunto: prorrogação de prazo.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

#### Outros

O Presidente Gesner Oliveira distribuiu aos membros do Plenário informe contendo os resultados de sua visita aos órgãos europeus de Defesa da Concorrência.

A Sessão encerrou-se às 18h15min., tendo sido adiado o Julgamento da Representação nº 152/93.

Brasília, 08 de outubro de 1997.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes  
Secretária

Gesner Oliveira  
Presidente do CADE

(ofício/CADE nº /97)